



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

LEI COMPLEMENTAR Nº023/2015

"Cria o cargo de Gerência de Serviços Operacionais na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam criados *Cria o cargo de Gerência de Serviços Operacionais* dentro da Estrutura Administrativa do Município de Parecis.

Art. 2º As atribuições do cargo de Gerência de Serviços Operacionais, com funções, de assessoramento ao secretario municipal de obras e serviços públicos conforme descritos na Lei Municipal 004/2013, porém com atribuições correlatas e especiais, sendo realização gerencia coordenada dos serviços públicos operacionais, acompanhamento integral das obras, acompanhamento dos serviços de limpeza publica, estradas vicinais, e serviços diversos de responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, especialmente nas execuções dos serviços operacionais com trabalhos em maquinas e equipamentos.

Art. 8º Fica criado o seguinte cargo comissionado vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando o cargo vinculado a lei de cargos de salários do município e estrutura administrativa:

Gerência de Serviços Operacionais	01	2.900,00
-----------------------------------	----	----------

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 02 de março de 2015.

Parecis, 10 de março de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL